

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa "Porto Pará Agência de Viagens e Turismo" realizada pela Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, uma vez restou comprovado não ter havido irregularidades na contratação da empresa "Porto Pará Agência de Viagens e Turismo", realizada pela Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA), para fornecimento de passagens aéreas.

2.3.6. Processo nº 000838-143/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de São Miguel do Guamá

Origem: 2º PJ de São Miguel do Guamá

Assunto: Apurar possíveis irregularidades do Conselho Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, pois ficou comprovado que não ocorreram de irregularidades na indicação de membros do Poder Legislativo do Município de São Miguel do Guamá, para composição do Conselho Municipal de Educação.

2.3.7. Processo nº 000574-450/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

Origem: 4º PJ de Ananindeua

Assunto: Acompanhar a adequação do funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de 07 a 11 anos em Ananindeua.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e o Órgão Colegiado não tem atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP.

2.3.8. Processo nº 000061-804/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu

Origem: 5ª PJ de Altamira

Assunto: Averiguar cumprimento de Lei Federal que determina que cada escola deve ter no acervo da biblioteca, no mínimo, um livro para cada aluno matriculado.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e o Órgão Colegiado não tem atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP.

2.3.9. Processo nº 004761-710/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Em apuração

Origem: 1º PJ de Barcarena

Assunto: Providências com objetivo de garantir condições saudáveis para o retorno ao seio familiar de E. S. M., pessoa portadora de doença psiquiátrica.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Procedimento Preparatório, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de direito individual indisponível que não carece de remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação de arquivamento, salvo se houver recurso ao CSMP, conforme disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP.

Os itens 2.3.10 a 2.3.12 foram julgados em bloco.

2.3.10. Processo nº 000114-440/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Ananindeua

Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Investigar diversos problemas urbanísticos encontrados na Rua 07 do Conjunto Júlia Seffer localizado no bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA.

2.3.11. Processo nº 001129-025/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Marituba

Origem: 5º PJ de Marituba

Assunto: Apurar violação a direito dos consumidores e cidadãos residentes nos diversos bairros de Marituba, devido à insuficiência na prestação do serviço de iluminação pública por parte do Poder Público Municipal.

2.3.12. Processo nº 000521-125/2015

Requerente(s): Procuradoria da República do Estado do Pará

Requerido(s): Hospital de Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti

Origem: 3º PJ dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém

Assunto: Acompanhar as providências administrativas do Poder Público, visando dar seguimento aos atendimentos de urgência e emergência.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Con-

selheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela consequente NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento dos feitos, referentes aos itens 2.3.10 a 2.3.12, devendo os autos retornarem para que sejam arquivados nas suas respectivas Promotorias de Justiça de origem, como Procedimento Administrativo, por tratarem de acompanhamentos de políticas públicas e pelo fato deste Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP.

Registrou-se a ausência momentânea do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins, nos itens 2.3.1 a 2.3.4.

2.4. Processos de Relatoria da Conselheira Maria DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA:

2.4.1. Processo nº 001622-131/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades com relação à falta de prestação de contas da EEEF Prof.ª Odete Marvão, localizada no Distrito de Icoaraci.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, por força da Resolução nº 005/2014 - MP/CSMP, vez que há interesse jurídico da União no feito por envolver verba pública federal oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2.4.2. Processo nº 000728-083/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Breves

Origem: 2º PJ de Breves

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais em obras públicas financiadas pelo FNDE.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, por força da Resolução nº 005/2014 - MP/CSMP, vez que há interesse jurídico da União no feito por conta de supostas irregularidade quanto ao repasse e à utilização de verba pública federal.

2.4.3. Processo nº 004098-126/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Ananindeua

Origem: 1º PJ de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Juri de Ananindeua

Assunto: Apurar suposta desídia da Autoridade Policial na instauração do procedimento investigatório para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO do pedido de revisão e no mérito, pelo PROVIMENTO do recurso interposto, contra decisão de arquivamento da notícia de fato, uma vez que a Promotora de Justiça havia promovido o seu arquivamento com base no fato de que já existia um inquérito civil com o objetivo de apurar possíveis irregularidades cometidas, mas, após análise, constatou-se que assiste razão ao Recorrente, pois o feito no qual foi justificado o arquivamento da mencionada notícia de fato não possui o mesmo objeto e por isso o presente caso não foi concluído e merece ser apurado.

2.4.4. Processo nº 000171-440/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Associação dos Moradores Jardim Ananindeua

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua Assunto: Apurar possível restrição de acesso ao Conjunto Jardim Ananindeua em razão de um portão construído na entrada daquele local.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, uma vez que ficou comprovado não haver restrição de acesso ao Conjunto Jardim Ananindeua, em razão de um portão construído na entrada daquele local.

2.4.5. Processo nº 000138-804/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Altamira

Origem: 5ª PJ de Altamira

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa em razão do não pagamento de precatório pelo Município de Altamira vencido no ano de 2016.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que houve o pagamento de precatório pelo Município de Altamira, vencido no ano de 2016, e por isso não há que se falar em dolo por parte do Prefeito de Altamira.

2.4.6. Processo nº 000785-095/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA

Origem: PJ de Itupiranga

Assunto: Acompanhar as medidas administrativas e judiciais necessárias à implementação do plano municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de Itupiranga/PA.